



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 2.160, DE 25 DE MAIO DE 2005.

Autoriza o repasse financeiro para a promoção da XXXI Festa Agropecuária do Município de Morrinhos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a repassar ao Sindicato Rural de Morrinhos, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), visando a realização da XXXI Expo-Morrinhos - Festa Agropecuária e Agroindustrial de Morrinhos.

Art. 2º A despesa descrita no artigo anterior correrá à conta da função 20; subfunção 606, programa 9028; atividade 2080; elemento de despesa 3.3.90.41.00, do orçamento vigente.

Art. 3º O presente repasse será objeto de convênio a ser celebrado entre o Município e o Sindicato Rural de Morrinhos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 25 de maio de 2005; 159º de Fundação e 122º de Emancipação Política.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

ÉLVIO ROSA DE REZENDE
=Secretário de Administração=